

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Setor Requisitante: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz)

I- Objeto

Contratação de empresa especializada para adequação parcial do 3º andar Lapclin

II- Justificativa

O objetivo principal da contratação desse serviço será a adequação parcial de salas administrativas.

III- Prazo de Execução

13 dias corridos

Vigência contratual: 30 dias

IV- Local de Execução

Av. Brasil 4365 – Setor INI – Lapclin – 3º andar

V- Discriminação dos serviços

- ART
- Retirada de piso laminado – 21,86m²
- Preparo e regularização do piso – 21,86m²
- Fornecimento e instalação de piso vinílico durafloor barbados ou similar – 21,86m²
- Fornecimento e instalação de perfil metálico – 2,40m
- Fornecimento e instalação de rodapé de 10cm em poliestireno branco – 27,36m²
- Retirada de entulho

VI- Custo Estimado do contrato

VII- Documentos específicos a serem apresentados pela empresa:

- VII.1. Contrato Social;
- VII.2. Última Alteração Contratual;
- VII.3. Contrato Social;
- VII.4. Última Alteração Contratual;
- VII.5. Referência Comerciais e Bancárias;

Solange S.O. Santos

Solange Siqueira Duarte dos Santos
Diretora Adjunta
INI/FIOCRUZ
Mat.SIAPE 1787182

- VII.6. Cartões do CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;
- VII.7. Identidade e CPF dos responsáveis pela empresa;
- VII.8. Procuração do responsável, caso o mesmo não conste no Contrato Social.

VIII-	Obrigações da Contratada
-------	---------------------------------

01. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a descrição do projeto básico para execução dos serviços.
02. A empresa CONTRATADA deverá dispor de equipamentos de intercomunicação (telefones fixos e celulares) POR TEMPO INTEGRAL, para maior agilidade na comunicação entre os membros da equipe da CONTRATADA e o CONTRATANTE INI/Fiocruz.
03. Retirar e substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, todos os materiais, equipamentos, máquinas, veículos e ferramentas que forem julgados inadequados pelo fiscal técnico do contrato do INI, inclusive os que estiverem em desacordo com as Normas de Segurança.
04. O faturamento dos serviços prestados só poderá ser efetuado após a verificação de todos os serviços contemplados.
05. Acompanhamento Técnico em qualquer evento em que estejam envolvidos os Equipamentos produto dessa Proposta;
06. Disponibilização de todo o material de adequação Tecnológica concernente ao objeto dessa proposta;

IX-	Garantia
-----	-----------------

Pela prestação dos serviços, objeto do presente documento, a Contratada estará sujeita ao fornecimento de garantia nos prazos definidos no Código de Defesa do Consumidor.

X	Forma de Pagamento
---	---------------------------

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de depósito bancário.

Somente serão pagos os serviços executados.

XI	Condições de Recebimento
----	---------------------------------

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços.

Solange S.O. Santos